



ADENDO AO CONTRATO ADVINDO DO CP Nº 001/2022

**ADENDO AO CONTRATO Nº 018/2022 A
EMPRESA C B PEDRA SERVIÇOS E
CONTRUÇÕES LTDA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

O MUNICÍPIO DE CAROEBE – RR, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 04.614.606/0001-80, com sede a Avenida Perimetral Norte, s/nº, Bairro Centro – Cep nº 69.378-000 – Caroebe – RR, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, inscrito no C.P.F nº 618.303.302-25 RG nº 12433063 SSP/PA, com endereço na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Bairro Centro, Município de Caroebe/RR, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem ajustar mediante o presente Adendo nº 001/2022, do Contrato celebrado com a empresa **C B PEDRA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua: Carlos Natrodt, nº 306, Bairro Liberdade, CEP.: 69.309-007, BOA Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.446.264/0001-88, neste ato representado pelo senhor **CLOVIS BRAZ PEDRA**, CPF nº 392.733.009-44, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NAS VICINAIS 05 (CAB-35), 06 (CAB- 357), 08 (CAB-361 E 36 (CAB-040) NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR CONFORME CONVÊNIO 058/2021/GOVERNO DO ESTADO/ SEINF.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

2.1 As partes acima qualificadas firmaram em 22 Março de 2022 o TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022, oriundo do Processo nº 004/2022 e Concorrência Pública nº 001/2022 no qual ajustaram a referida Cláusula:

III DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula Terceira do Termo de Contrato supramencionado que inclui-se, a partir desta data, o seguinte item:

V - Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de Controle do Estado ao qual esteja subordinada a concedente, a todos os documentos e informações relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, notadamente quando se trata de ação de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO


2.1 A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.




OSMAR SERRA BONFIM FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



C B PEDRA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.446.264/0001-88
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Ana Cláudia A. C. de Oliveira
CPF: 073 985 592-34



Nome: _____
CPF: 074.838.052-34